

BIANCHINI SA
TERMINAL RIO GRANDE
(TUP - TERBIAN)


R\$ 1,00/t

PRODUTO SERVIÇO	Soja	Trigo	Arroz em casca	Farelo de soja	Óleo de soja	Outros grãos**	Milho
I. REGULARES (individuais)							
1.1. Rodoviário	10,50	11,50	15,50	12,00	13,00	14,50	11,50
1.2. Ferroviário	21,00	21,00	NP*	21,00	13,00	NP*	21,50
1.3. Hidroviário	28,50	28,50	NP*	28,50	13,00	NP*	28,50
2. ARMAZENAGEM POR QUINZENA CIVIL INFRACIONÁVEL	13,50	13,50	16,00	14,50	17,50	16,00	13,50
3. EXPEDIÇÃO	25,50	26,00	29,50	27,00	13,00	29,50	26,00
4. QUEBRA TÉCNICA COMPULSÓRIA (Única no recebimento)	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,20%
II. ESPECIAIS							
1. PACOTE DE ELEVAÇÃO PARA NAVIO **** (com aplicação de quebra técnica)	49,00	52,50	65,50	57,50	67,00	65,50	52,50
1.1. Acréscimo por descarga							
- Ferroviária	5,50	5,50	NP*	7,00	0,00	NP*	5,70
- Hidroviária	15,20	15,20	NP*	15,20	0,00	NP*	15,20
2. TRANSFERÊNCIA DE PRODUTO ARMAZENADO NO TERMINAL	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00

Observações

* NP = Serviço não Previsto/Prestado

** Compreende grãos agrícolas alternativos, com características granulométricas e PH semelhante aos dos cereais acima;

*** A operação contempla apenas o trânsito da mercadoria pela estrutura de expedição para navios. Os custos de movimentação até a esteira principal (TC10) e a estivagem e compactação da carga a bordo do navio, não estão contemplados na tarifa e são de responsabilidade do embarcador;

**** (I) Operação fechada, com reserva de espaço para armazenagem, compreendendo, ainda, o recebimento, a armazenagem de 30 dias e a expedição para navio;

(II) Tarifa referencial estabelecida para celebração de contratos envolvendo operações individualizadas de carregamentos (pontuais e/ou eventuais);

Notas

01. As tarifas abrangem o seguro da mercadoria, na proporção do peso líquido recebido e sobre o saldo que permanecer sob a guarda do TERBIAN;

02. Os serviços compreendem o recebimento e a expedição a granel, com a quizena civil de recebimento do produto inclusa;

03. O faturamento dos serviços prestados, será acrescido do ISSQN (3%), na paridade de (100,00 : 0,97);

04. A apuração dos acréscimos do recebimento itens "1.2" e "1.3" será feita por quizena civil e sua cobrança efetuada em separado, durante o período seguinte a seu recebimento;

05. A Quebra Técnica continuará a ser aplicada na forma tradicional e no ato do recebimento do produto;

06. O recebimento de grãos e farelos pelo modal ferroviário dependerá, sempre, de disponibilidade do Terminal para a realização da descarga de vagões, fato que implicará no prévio pedido pelo usuário de programação do volume pretendido à administração do Terbian, a qual e por sua exclusiva discrição, analisará a conveniência (ou não) de seu atendimento;

07. Devido às limitações do fluxo de descarga, o recebimento hidroviário está sujeito a restrições. Consulte a administração do TERBIAN antes de carregar a(s) barça(s);

08. Durante o mês de Fevereiro de 2027 serão divulgadas as novas tarifas para o período subsequente de 12 meses;

09. Em atendimento à legislação vigente, permanece a necessidade da formalização do "contrato de prestação de serviços", abrangendo os itens a serem utilizados;

10. Contatos para formalização do "Contrato de Prestação de Serviços": fone (053) 2126-6000, ou pelos e-mails abaixo;

11. Tratamento Profilático Anti Salmonela nos Embarques de Farelo haverá acréscimo de R\$ 4,80/ton.

valdir.bianchini@bianchinisa.com.br e/ou fonseca.silva@bianchinisa.com.br



bianchinisa.com.br



/bianchini-s.a.

BIANCHINI SA
TERMINAL CANOAS
(TUP - BIANCHINI CANOAS)
**R\$ 1,00/t**

PRODUTOS / SERVIÇOS	Expediente normal (horário administrativo)		Expediente extraordinário (sábados, domingos e feriados)	
	Granéis Sólidos (I)	Granéis Líquidos (II)	Granéis Sólidos (I)	Granéis Líquidos (II)
1. RECEBIMENTOS				
1.1. Rodoviário	10,50	NP*	NP*	NP*
1.2. Ferroviário	21,00	NP*	NP*	NP*
1.3. Hidroviário	25,20	NP*	NP*	NP*
2. EXPEDIÇÃO				
2.1. Rodoviário	10,50	NP*	NP*	NP*
2.2. Ferroviário	NP*	NP*	NP*	NP*
2.3. Hidroviário	10,50	NP*	NP*	NP*
3. ARMAZENAGEM (por quinzena civil infracionável)	11,50	NP*	NP*	NP*
4. QUEBRA TÉCNICA (na entrada, uma única vez)	0,15%	NP*	NP*	NP*

Observações

- (I) Compreende grãos agrícolas e farelos, tais como: soja, trigo, milho, farelos de soja, etc.
 (II) Compreende: óleos vegetais, gorduras animais líquidas, ácidos graxos, glicerina, biodiesel e outros sub-produtos.
 (III) NP = Serviço não Prestado/Executado

Notas

- Os serviços compreendem o recebimento e a expedição a granel, com a quízena civil de recebimento do produto inclusa;
- O faturamento dos serviços prestados será acrescido do ISSQN (3%), na paridade de (100,00 : 0,97);
- A Quebra Técnica continuará a ser aplicada na forma tradicional e no ato do recebimento do produto;
- O recebimento independente do modal de transporte utilizado, dependerá, sempre, de disponibilidade do Terminal para a realização da descarga, fato que implicará no prévio pedido pelo usuário, de programação do volume pretendido à administração do Terminal, a qual e por sua exclusiva discricção, analisará a conveniência (ou não) de seu atendimento;
- Após 28/02/2027 serão divulgadas as tarifas válidas para 2027;
- Em atendimento à legislação vigente, permanece a necessidade da formalização do "contrato de prestação de serviços", abrangendo os itens a serem utilizados.

Contatos para formalização do "Contrato de Prestação de Serviços"Fone: (51) 3778.8000 - E-mail: hilario.menegotto@bianchinisa.com.br